ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE | (ART, 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS – ETECS)

EJIADUAIS – ETECS)

1. responder pela aprendizagem dos alunos;

2. responder pelos assuntos referentes ao aproveita alunos:

unos; colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;

2. responder pelos assuntos referentes à conduta dos alunos;
3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;
4. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência deba aos mesmos ou assus responsáveis legais se menores;
5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela eligislação e pela escala;
6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
7. elaborar e cumprir o plano de trabablho docente, conforme o Projeto Politico-Pedagogico da Unidade ETEC, o Plano de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;
8. informar aos alunos, no incilo do periodo letivos, obre o plano de trabablho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avalação;
9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como sa stividades de recuperação contros de avalação, recuperação e outros de interesse da escolar, a comparação a durios de interesse da escolar, in manter em dia os seus registros escolares e cumprir os paracos finados para encaminhamento dos resultados paracias finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicidados;
11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados paracias e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicidados;
12. codaborar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com as familias e a comunidade;
13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou daministrativa, dos órgias ocletivos e das instituições auxilhares de que fizer parte;
14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima

pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições auxiliares de que fizer parte; 14, estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima avorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Unidade ETEC; 15, zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-pamentos de trabalho que estás osb sua guarda ou utilização; 16, trajar-ase adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletivo; 17, cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores dos CEFFES

17. CUMPITO O REUER A DEM SON EMPREGO E DE TITULAÇÃO
O RETERS.
ANEXO III - REQUISTOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
1) REQUISTOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE
PROFESSOR DE ENSONO MEDIO ETÉCNICO
COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO

Para ser enquadrado na titulação "licenciado"

Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação doscento, desde que previsto no requisito, COMPONENTE CURNICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNICA DE NIVEL MÉDIO:

- Para ser enquadrado na titulação "licenciado"

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professo res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na form: prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada : 20/07/1971, Esquemas I e IL

do do diploma do curso de bacha relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular

reactionato na disease graduate, en componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acomponente difforma de técnico de nível médio no cursoárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

se instruer.

Ser instruer.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de prolicenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de
produce de la servicio de lección de la companio de
porte de la companio de la companio de
porte de la companio de la companio de
porte
porte Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro

Portador de

rortador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de

onivel superior de bacnareado o u de tecnologia de inivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever. 2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO Para ministração de aulas no componente curricular Estatejais de Marketing e Modelos de Negócios(MARKETING INTEGRADO AO ENSINO MEDIO (MTEC – PROGRAMA NOVO-Para ministração de aulas no componente curricular Estrategias de Marketing e Modes de Nepodos MARKETINS IESTRABO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVO-TEC INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVO-TEC INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVO-TEC INTEGRADO): Administração - Enfase ma Anião de Sistemas; Administração — Habilitação em Administração Sistemas; Administração — Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração — Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração — Habilitação em Comércio Exterior, Administração — Habilitação em Comércio Exterior, Administração — Habilitação em Gersão da Ministração — Habilitação em Gersão da Informação, Administração — Habilitação em Gersão da Medio Simpes; Administração — Habilitação em Marketing; Administração — Habilitação em Marketing; Administração — Habilitação em Marketing; Administração Pública; Ciências Administração — Habilitação em Marketing; Administração Pública; Ciências Sendenias ex Administração Pública; Ciências Sendenias ex Administração Pública; Ciências Germacias; Ciências Condibais; Ciências Condibai

em Publicidade e Propaganda e Midias Digitais; Comunicação Social com Habilitação em Radialismo, Comunicação Social com Habilitação em Radialismo, Comunicação Social com Habilitação em Radia e Identida Comunicação Social com Habilitação em Radia e Identida; Comunicação Social com Habilitação em Radia e Identida; Comunicação Social com Habilitação em Radia e Identida; Comunicação Social com Habilitação em Radia e Cariação — Habilitação em Radia e Propaganda e Chajação; Publicidade e Propaganda, Publicidade, Propaganda, Ciração e Produção; Tecnologia em Administração de Pequenas e Medias Empresas; Tecnologia em Administração de Podução; Tecnologia em Administração de Produção; Tecnologia em Gestão em Gestão de Produção; Tecnologia em Gestão em Gestão em Gestão em Gestão de Produção; Tecnologia em Gestão em Marketing; Tecnologia em Produção Industrial. Tecnologia em Produção Industrial. Tecnologia em Produção Industrial Tecnologia em Produção Indu em Publicidade e Propaganda e Midias Digitais, Comunicação

ologia em Produção Publicitária; Tecnologia em Publicidade, Propaganda e Marketing; AMEXO IV – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA CONCETIOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR ABA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE INSINO MÉDIO ETÉCNICO: 1.1 Identificar os conceitos de empreendedorismo e visão

1.2 Interpretar as variáveis socioeconômicas e políticas do

Aplicar os princípios de empreendedorismo e intraem

endedorismo.

1. de la companio de paração de novas ideias,
2.2 Realizar levantamento de recursos materiais e humanos
2.3 Aplicar ferramentas, técnicas e mecanismos para ciesco de inovação.
2.4 Integrar valores socioambientas a modelos de negra reducer das socioambientas a modelos de negra companio 2.5 Identificar dassificações da inovação e aplicar ferramen

2.5 Identificar classificações da inovação e aplicar ferramenta, técnicas e mecinismos para o processo de inovação e cristividade.
3.1 Investigar as tendências de mercado e oportunidades para novos projetos/ negócios.
3.2. Articular e desenvolver o plano de negócio.
4.1 Identificar oportunidades empreendedoras.
5.1 Identificar as variáveis que condicionam o planejamento estratégico, tático e operacional.
5.2 Verificar cenários para definir mesta e prioridades.
5.2 Verificar cenários para definir mesta projudades.
5.3 Identificar as estratégicas éticas no maderitina.

5.2 Vérmicar cenanos para geniur metas e prioricapaes.
5.3 Blentificar as estrateligas e talicas no marketino e
6.1 Identificar orientação das empresas para o mercado e o
coso nas estrateligas adoltadas.
6.2 Verificar agentes e forças mercadológicas envolvidas no
terca del trabação do negócio.
7.1 Sebecionar estrateligas de marketing adequadas ao
memor de atuales dos negócio.

7.1 Sekcionar estratégias de marketing adequadas ao segmento de atuação do negócio.
7.2 Aplicar estratégias de marketing com foco no planejamento estratégios estabelecido.
7.3 Acompanhar os resultados akançados por meio das estratégias implementadas
NOÇRES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Loi in "10.17/1998—Regula a porcesso administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

ambito da Admistração Pública Estadual, La Complementar nº 1.044/2008 e demais alterações — Institui o Plano de Carreiras, de Impregos Públicos e Sistema Retributión dos servidores do Centro Estadual de Educação Ficendógica Paula Bouza — Ceeteps; Delspõe sobre a atribuição de aulas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, Deliberação Ceeteps nº 20/2011 — Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps; Deliberação Ceeteps nº 80/2021 — Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza — Ceeteps.

Ceeteps. LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO: Lei nº 9,394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação:

Lei nº 9,394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação onal — LDB; Capítulo III — Da Educação Básica; Seção IV — Do Ensino Médio; Seção IV— A— Da Educação Profissional Técnica de Níve

dio;
Capitulo III — Da Educação Profissional e Tecnológica;
Alteração da LDB — Lei 13.415/2017;
Resolução CNE/CP nº 1/2021 — Diretrizes Curriculares
ionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
Resolução CNE/CEB nº 03/2018 — Diretrizes Curriculares

Resolução Chelces nº 03/2018 — Diretrizes Curriculares lacionais para o Ensino Médio; Parecer CNE/CEB 39/2004 — Aplicação do Decreto 154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e

\$5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nivel médio e no Ensino Médio, Lei de Acesso à Informação: — Lei Federa nº 12.5.27/2011 e Decreto nº 58.052/2012, Noções básicas de informática: — Windows, Word, Excel, Power Point e Internet, ANEXO V — CRIFÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS SE POXO DE TÍTULOS OS critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEUDO — dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assumto (dareza, occisão, sintese), adequação a tema (centro da aud.) emprego correto de conceitos, relações; de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

concisao, sintésel, adequação ao tema (centro da aula) emprego correto de concertos, relações, de 0 (zero) a 40 (quiental)
pontos:

PLANEJAMENTO - introdução do assunto, verbalização dos
objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plade
aula, material didiático selecionado pelo candidato e outros
indiciós concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos:

PROCEDIMENTO IDDATICO - ouso adequado de recursos didáticos disponiveis (ex: audiovisual, material impresso,
quadro negor esc.), adequação do conteido a on tivel do tema
proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor
incluvação, diálogos etc.), precupação como tempo, indicação
dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
EXPRESSAD - contator visual e a apresentação pessoal do
andidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulado), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de
voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
LINGUACEM E COMUNICAÇÃO — natureládade, fubencia
verbal, correção gramatical, dareza, legiplidiade da escrita,
exemplificação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O candidato que não entregar o plano de aula do tema
sorteado para a Barica Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova
de Métodos Pedagógicos.

2) PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada título apresentado, conforme

pontos, uma única vez para cada titulo apresentado, conforme a seguir especificado:

- Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

- Mestrado: 10 (dez) pontos; e

- Doutorado: 15 (quinze) pontos,

Considerar-se- para a Prova de Titulos os cursos de especialização (lato sensu) e pós-graduação em nivel de mestrado e de doutorado, concluídos até o térmimo do periodo de inscrição, desde que:

- Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do ension médio); o

area de educação (quando integrar a base nacional comum do entrion médio).

Relacionado a área do componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a pante divestificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de invel médio.

Comprovar—se—à o titub por intermédio de uma das cópias de la concurso de

Comprovar-se-á o titulo por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expedido por instituição reconhecida:

— Cursos de pós-graduação em nivel de Doutordo do u Mestados diploma registrado ou certifiad/certificado de condusão;
— Cursos de especialização (lato sensu, realizado em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação);
certidad/certificado de condusão.

certida/certificado de condusão.

Alão é considerado para a prova de títulos o curso de Especidações ensul, mestrado e doutorado, quando incluido
no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no
NEXO III do presente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não atender
ao previsto no presente Edital.

ANEXO VI — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Curriculo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido
pela Unidade).

pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo formecido pela Unidade).

4. Declaração informado se possui ou não antecedentes criminas (modelo formecido pela Unidade).

5. Declaração informecido pela Unidade).

6. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda a Fonte (modelo formecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).

fomecido pela Unidade).

7. Dedarração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

o caso. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. as das páginas onde constam a identificação (frente

CPPs, apeiras das páginas onde constan a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia do Cétula de Identidade - RG.

12. Cópia do Cétula de Identidade - RG.

13. Cópia do PSF/MSEP.

13. Cópia do PSF/MSEP.

13. Cópia do PSF/MSEP.

14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou dedaração informando que está em dia com a obrigações eleitorais.

15. Cópia do Cetula do Militar ou comprovante de esta em dia com a so forgiações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia do Cetula do Risacimento ou Casamento.

17. Cópia da Cetulado de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia da cetulado de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia da cetulado de Nascimento ou Casamento.

19. Cópia da cetulado de Nascimento ou Casamento.

19. Cópia da cetulado de Nascimento ou Casamento.

19. Cópia da Cetulado de Nascimento do Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
Banco do Brasil.

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasi.
19. Quando se trata de componente curricular destinado a estaja is supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem.
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra diferia, tétano, hepatite, nos termos do use dispõe a Noma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/19/8 do Mtb e suas atualizações.
19.2. Comprovar possuir registro artivo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisto de titulação,
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comun Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (GEEF).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LINS — LINS CONCURSO POBLICO PARA DE LINS — LINS CONCURSO POBLICO PARA DE LINS — CONCURSO POBLICO PARA DE LINS — CONCURSO POBLICO PARA PORESSON DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICA DE DIRECTO DE ESCOLA TÉCNICA N° 62, DE 14/09/2022
20. Dietor da ESCOLA TÉCNICA N° 62, DE 14/09/2022
20. Dietor da ESCOLA TÉCNICA N° 62, DE 14/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LINS, O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUIA. DE LINS, da cidade de LINS, com fundamento na alinea "a" do linicio II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOG de 150/10/10/5, epublicada no DOG de 150/10/10/5, e publicada no DOG de 180/10/10/5, e publicado no DOG de 180/10/30/4, publicado no DOG de 160/50/2014, DESGNIA para compor sem prejuito de sasa funções, sob a persidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Inglés. Instrumental, do curso técnico de nivel medio em ADMINISTRAÇÃO: Titulares:

ALCIDES CALASTRO JUNIOR, RG.: 18680261, Diretor de

iço CONCEICAO APARECIDA DA CRUZ SANTOS, RG.: 13616095-

CONCEINA OF AMERICA F. Professor de Ensino Médio e Técnico HENRIQUE NASCIMENTO TAVARES, RG.: 47536415–6, Agente Técnico e Administrativo

Suprentes: LIVIA MARIA GAVA FRANCA, RG.: 28285561-0, Professor nsino Médio e Técnico SERGIO RICARDO OKAMOTO, RG.: 40993440-9, Assesso

ninistrativo LUIZA DOS SANTOS OLIVEIRA, RG.: 43121856–0, Agente

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LINS — LINS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ETÉCNICO, EDITAL N° 1480/17022
EDITAL DA REBERTURA PARA INSCRECOES
CONTROL ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA — CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
nº 60,493, da 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,
por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA
TÉCNICA ESTADUAL DE LINS da cidade de LINS, designada
emos da Portaria CEETEPS—605 n° 914, de 14, publicada no
DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face
da autorização povernamental específica constante do procesos ISANT-10000-2022-0002 (Despacho do Governador de
autorização povernamental específica constante do procesos SISANT-10000-2022-0002 (Despacho do Governador de
autorização povernamental específica constante do procesos SISANT-10000-2022-0002 (Despacho do Governador de
autorização povernamental específica constante por proceso SISANT-10000-2022-0002 (Despacho do Governador de
unidada de mais de 1406/2022). TORMA PÚBLICA
A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher,
mediante admissão, o/6) empreçolo/p búblico(p) pramamente(s)
de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO
UNADRO DE PSSOAL DO CEETER).

O Concurso Público será aberto para o componente currico
plan habilização e quantidada de empreço(s) à seguir.

Instrumental(ADMINISTRAÇÃO) QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-

QUANT IERUE CE. .

TOTAL DE ALILAS LIVRES: 2,5
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LINS – LINS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPITUO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação da Leis do Tirabalho — CLI e legislação complementac obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar
nº 1.240 de 2.704/2014, publicado an DOE de 23/04/2014 e no
parágardo único do artigo 445 da CLI.
2. Será reservado 5% (icno por cento) do total das vagas a
serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos
da lei Complementar nº 633, de 1800/1992, publicada no DOE
de 1909/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de
S01/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada
pelo Decreto nº 59,591, de 14/10/2013, publicada no DOE de
15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo
VI deste Edital.
3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão
ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do
testado — DOE (www.imprensandical.com.br) e serão divulgadas
nos sites do Portal de Concursos Públicos de Estado (www.
concursopublicaços, poubly e do Centro Estadala de Educação
Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.ps.ps.poyubr, clique
m test \subscription Concursos \sub Etects - Concurso Público
constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital.)
4. As datas previstas para realização do Concurso Público
constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital.)
5. As atribuções a serem exercidas pelo candidato admi-

ção no DOE,

5. As atribuíções a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estaduai de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

CAPÍTULO II

DOS REQUISTOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

ONTIOLO I O TOUR STATE OF THE ATTOMACÃO DOS REQUISTIOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO DOS REQUISTIOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO COmponente curricular é estadelecido por meio do Catalogo de Requistos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETES nº 6, de 1607/2008 (e susa alterações), e regulamentado pela CETEC nº 1, de 1907/2008 (e susa alterações), e regulamentado pola CETEC nº 1, de 1907/2008 (e susa alterações), e regulamentado pola CETEC nº 1, de 1907/2008 (e susa alterações), e regulamentado pola CETEC nº 1, de 1907/2008 (e susa alterações) de 1907/2008 (e susa e susa alterações), de modera de 1907/2008 (e susa e susa e

efere a Lei Complementar nº 1,373, de 30/03/2022.

refere a Lei Complementar nº 1,373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente an nimero de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal corresponente às horas pestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação acordo com a normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

atribuíção de auta, neu procurso de difuterial homa.

5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 20 (duas) horas-auta, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inicio VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014, continu IV.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasilerio nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

tituição Federa**l**; tituição Federal;
b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório
(antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);
c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações

do emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivame te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da L nº 10,261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públic Clvis do Estado);

s do Estado);
h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

an. 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tacita aceitação das nomas e condições estabeledidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não oderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas seste Edital antese defetura a inocrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. As inscrições serão dereitados ou indefendas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

5. As inscrições serão dereitados ou indefendas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

5. As inscrições serão a realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 22/09/2022 até às 23/h59 de 66/10/2022.

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual periodo.

6. Para se inscreve, o candidato deverá:

a) Acessar os ité www.cps.sp.gov.br, p. 1). Clicar em Etec \sub Concursos \sub Etec \sub Concursos Públ. Docente \sub Inscrições Abertas;

c) Ler atentamente o irespectivo edital e prencher o formulário de inscrições Abertas;

c) Pare un plano regulamente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisitor electiva, ou ser alumo regulamente restente en lidad cobirda nos útimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e opatar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital.

9. Recolher a Associação de Pals e Mestres — APM da Unidade de Ersiño, Banco 1 — BANCO DO BRASII. S.A. agincia 66001, conta corrente e 16055 — Recebedor. APM DA ETE DE URS. So Jocento e la correcto e cital contente o capital esta de termino da capítal vol. Vol. de comprovante do recolhimento da taxa de inscriçõa a de das do termino do período resevado para o recebimento da sinarciva.

de inscrição até a data do termino do pensous reservado pasa o recebimento das inscrições.

6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
a) Acessar os site www.cps.sp.gov.br;
b) Clicar em Etec >> Concursos >> Etecs >> Concurso Públ.

c) Informar o número do CPE

- 7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra na ou via não especificada neste Edital.
- 7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste fetial.

 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulario antes de finalizar a inscrição.

 9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações pera como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A execção se dará com a orreção das informações a que se referem o inten 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 140.

 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de fersino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem teónica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

 11. O candidato terá a inscrição indereinda, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

 a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelectido;

- b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

- avor da candidata. 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candi-
- 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-ae temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável doverá ser real-ada com até 2 (dois) disa titeis atmest da realização da Prova.
 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho dirente a realização fas provas a candidata descripto.
- durante a realização das provas, a candidata deverá
 - a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ
- b) (Clirar em Etec & CONCURSOS >> CLIRA DE CONCURSOS / CLIRA DE CONCURSO
- Illemitudate cum noto conscionado decorrer das provas;

 e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos per composito de camall. el 48adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOILCTIAÇÃO PARA AMAMENTAR DURANTE AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº
- 148/01/2022. 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá --- жум» а minarazad из miscrigato, o Candidato prequerer a correção das seguintes informações pessoais pi das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
- c) CPF. 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser sol-citada pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não rema a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ

- N° 148/01/2022.
- 48/01/2022. 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

- 15. Nomente sera aceta uma inscrição por candidato.
 15.1. Na hipotese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quuisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições solo indeferidas.
 CAPITULO V
 DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
 1. Nos termos da Lei nº 12,782, de 20/12/2007, o candidato poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,

- poderá solicitar a redução de 50% (clinquenta por cento) do ador da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

 1.1. Seja estudiante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:

 3) Cusso pré-vestibular;

 b) Cusso superior, em nivel de graduação ou goé-graduação.

 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salarios mínimos, ou esteja desempregado.

 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da axa estipulada para inscrição.

 2.1. Para ter direito a) sienção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um periodo de 12 (doizo) meses.

 3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou lisenção da taxa de inscrição de redução os inscrição plantemente com a documentação composições para que o candidato pedido.

 3. 1, Os pedidos de redução ou sisenção da taxa de inscrição devenda de redução os inscrição da taxa de inscrição condidato deverá, no referido periodo:

 a) Acessar os site vewexços aposto.

 b) Clicar em Elec \s-Concursos \s-Lec s-Concurso Públ. Docente;

 c) Farer o dovolhoad do arquivo corressondente ao requesir-

- ente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri-
- C) Fazer o dovrnload do arquivo correspondente ao requen-mento de redução ou isenção da taxa de inscrição, pe resenchê-lo com as informações pertinentes; d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo; e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail el 48adm®0;cs,scp.qou.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente SOUITEAÇÃO DE REDUÇÃO! ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE FERTA Nº 1840N1/2075.
- pençau UA IAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 148/01/2022.

 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de inscrição.

 1.0 quanto do comprovação da condição de estudante, de inscrição:

- a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar xpedido por instituição de ensino pública ou privada. ou po
- secución por instanción de chambardo de pueda de pendidade de representação discente.

 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa
- inscrição. 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de
- sangue, para isenção da taxa de inscrição:

 a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por orgão oficial ou por entidade coloror acredencidas pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do acndidato no peridos de 12 (doaz) meses anteriores à inscrição, 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entreguese en tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciar à a divulgação da relação dos pedidos deferidos en indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do inicio do periodo reservado para o recebimento das inscrições. to das inscrições
- as inscrições. 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital
- ste Edital. 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato dever-ceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentri período de recebimento de inscrições estabelecido nest do per Edital a.

 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do
- 8.1.0 candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de reduzión/senção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capitulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Comusos Público 8.2.0 pedido de recurso deverá se encaminhado para o endereo detroino: e 1486am/Bergs.segov.br. devendo constar expressamente no assunto do e-maila. REOUÇÃO: REDUÇÃO DE REDUÇÃO D
- SO PÚBLICO EDITAL Nº 148/01/2022. 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via e-mal.
 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato devencia proceder com o recolimento do vador integral da tada de inscrição, dentro do período de recebimento de inscrição, setabelecido neste Edital.
 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado dublico o candidato que.
 10. Esrá eliminado do Concurso Público o candidato que.
 na atendenda de favora de sua inscrição as remedios previstos em canadas de favora de sua inscrição as remedios previstos em canadas de favora de sua inscrição as remedios previstos em canadas de favora de sua inscrição as censultar os previstos em canadas de favora de sua inscrição as censultar os previstos em canadas de favora de sua inscrição as censultar os previstos em canadas de favora de sua inscrição as censultar os previstos em canadas de favora de sua inscrição as censultar os previstos em canadas de favora de sua inscrição as censultar os previstos em canadas de favora de sua inscrição as censultar os previstos em canadas de favora de sua inscrição as censultar os previstos em canadas de favora de sua inscrição as censultar os previstos em canadas de favora de sua inscrição as censultar os previstos em canadas de favora de sua inscrição as censultar os previstos em canadas de favora de sua medio de favor
- no sera eliminado do Concurso Público o candidato que no atendendo, á época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada
- qualquer Outro mero que escalado entre la properta de mais Capitulo.

 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejutzo da aplicação de outras sanções cabiveis.

 11. A solicitação de redudajsenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso.
- riad assegura a inscrição automatica do Candidato no Concurso. Público. 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste
- 11.1. Yará se inscrever no Concurso Publico, o candidado deverá proceder em conformidado com o Capitullo IV deste Edital.

 2017 D. O Processor de Capitullo VI DAS INSCRÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICION.

 1. Anos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII.

 1. Anos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII.

 1. Anos candidatos com deficiência en a lei Complementar Estadula nº 632, de 081/11/2002, E Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja comparável com as atribuções do empreso público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

 2. Para firis deste Concurso Público, consideram—se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias
- Para fins deste Concurso Publico, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
- discriminadas no parágaráo único do artigo 1º do Decreto nº 59.91, de 14.10/2013.

 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indica ra sipudas técnicas e condições especificas necessárias para a realização das provas.

 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especiál, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar ad data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestamo a content ad data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência não so uprace, ome expresa ereferência ao Código Internacional de Deonça CID 10, contendo a assinatura o carándo do CRM do médico reponsavel por sua emissão.

 5. O Laudo médico poderá estabelecer, também em função de deficiencia, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das porosa por um fiscal decido no un aprilada, ou a leitura de sua prova por um fiscal decido no a uniflação de tela, específicando o tipo de deficiência.

 6.2. A necessidade de fiscal para auxilia-30 nas provas

- returd de sus provis proministra deba rivo un autorização de computador com software de letituda de leta évia ampliçação de tela, especificando o tipo de deficiência. 6.2. A necessidade de liscal para auxiliá-lo nas provas como letór. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a film de apurar, em grau de possiver fecurso, eventual falha do servidor. 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverãos er transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das pro-suya, reglete e punição, podendo utilizar-se de sorocha-yas, reglete e punição, podendo utilizar-se de sorocha-sicitarem prova especial amplitada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamále solicitarem prova especial amplitada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamále da fonte de sua prova amplitada, a verão oferecidas prova escale confeccionada em fonte 24. 6.5. Os deficientes visuais (eceps ou báxia visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de sothware, deverão indicar software gratuito, admini indicará.
- solicitarem prove especial por meio de utilização de software, deversão indicar software gratulu. 7.0 candidato com deficiência auditiva indicará: 7.1. A necessidade de fiscal para auditia-10 na realização das provas como intérprete de Lingua Brasileira de Sinais UBRAS, O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
- itual faina do fiscal. 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular
- 7.2. A possibilidade de utilização de aparetino auricular, sujeito a inspecto e aprovação de seu uso.
 8. O candidato com deficiência física indicar a necessidade e utilização de mobiliário adaptato e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concraos Público.
 9. O atendimento às condições especiais pletieadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade do necido.
- A Unidade de Ensino providenciará para que as prova do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos car
- ou Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candida-tos com deficiência com en acida a tenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessi-tarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especía, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

- 12. É de responsabilidade do candidato com deficiência Abertura de Inscrições e declarar—se ciente das condições esta
- Delecidas no certame.

 13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação geral de habilitados.
- O candidato com deficiência participará do Concurs
- 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Dúblico en igualdade de condicise com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avalação e desempenho. 15.0 C andidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para qualsiquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o ontivo alegado. 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edifal não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.
 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

- eliminado do certame.

 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não por la concessão da aposentadoria por invelidor.
- por invalidez. 19. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos. 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer insersão de apruesão de candidato com deficiência. Sociá del insersão de apruesão de candidato com deficiência. Sociá del
- nscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será ela-porada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo c oncurso nos seus ulteriores termos. CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

 1. Para inscrição no Concuso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo
 Registro Nacional de Estrangeiro RINE).

 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha
 os requisitos para naturalização, e o estrangeiro que preencha
 os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguea, com direito aos beneficios do Estatuto da
 Jualdade (Decreto n° 3.97, de 19/09/2001).

 3. Em logando éxito no certame, o estrangeiro obriga-se
 a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação
 para admiristra.
- paria aurinssão: a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 1.2, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;
- federal competente; b) 0 enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigiás na legislação federal para a concessão da nacionaldade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
- que o instruiram;

 c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios de Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis; mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança
- para sua obtença junio do ministerio da Justiça e Jegurança Pública, com os documentos que o instruiram. 4. Será desclassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo. CAPÍTULO VIII
 - DO SISTEMA DE PONTIJAÇÃO DIFERENCIADA
- DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.379, de 1912/2018,

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Titulos),

 3. Para fazer juis à nontuação diferenciada o candidato.
- e rrova de Htulos). 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
- 1,259/2015; e
- nº 1.259/2015; e

 c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada,
 nos termos do becreto nº 63.979/2018.

 d. E permitido ao candidato declarar—se preto, pardo ou
 indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será
 submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não
 poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
- motivo alegado. 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa
- O Candidato preco, parão o Un indeginea que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as perrorgativas assegura-das pela el Complementar nº 683/1992.
 O candidato preto, pardo ou indigena participará do foncusos Público em igualdade de condições como se demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios
- candidatos, no que se refere ao conteudo das provas, critérios de avalação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Concurso Público é:

 PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
- 1e: = é a pontuacão diferenciada a ser acrescida aos ponto alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas qu manifestaram interesse em participar da pontuação diferen
- ciada.

 MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre MCA = e a pontuação mesura us consciences por "concor-todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concor-rência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- por nao participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo—se os inabili-tados. Entende—se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público
- akangar ou superar o desempenho minimo do Concurso Público em referência.

 8. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
 a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiánios do sistema de pontuação diferenciada;
 b) Quando, na formada de calcula da cumunação diferenb) Quando, na formada de calcula da concrete de Pinto em
 maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);
 c) Ao candidator que não obteve nota na Prova Cartico;
 d) Ao candidator que não obtiver nota na Prova de Métodos
 Pedadadoicos.
- Pocadogicos.

 9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada
- Concurso Público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
- Onde:
 Onde:

- NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- ual será aplicada a pontuação diferenciada (PD) 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser consi derados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro
- Clinto occumios y exercis as un subsequenta.

 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciada, 12. A veracidade da dedaração de que trata a alimea "a" do tiem 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em rebição ao sistema de eventuração diferenciada, terá as seguintes atribulições.

- Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuíções: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-ação diferenciada; b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e c) Decidir, rem juzo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.
- peto Cantonato comra a ecesaró que constarar a riastoace da autodeclaração. A verificação da veracidade da autodeclaração. A verificação da veracidade da autodeclaração coorrerá após a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipótese de não ocorreica do cáculo da pontuação diferenciada. 14. A alerição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fendada porte do parto consistirá na verificação da fendada no ator departencia), através da foto encominada pede candidato no ator da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o
- di inscrição. Caso subsistam divididas, será entito considerado o critério da ascendência.

 14.1 Para comprovação da ascendência, a Comissão Especial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pedo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do equisito para habilitação ao sistema de pontusção diferenciada.

 14.2. Na auséricia do encaminhamento do documento om foto do gentorio; impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição dedarada, e diiminado do Concurso Público.

 15. Para verificação da veracidade da autodedaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo en Nacimento do Indio Rani proprio ou, na autencia deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato na do disinscrição.

- no al O de Histol, du Carto de Instalación de Cardidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

 16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de fabilidade de sua auto-declaração e facultado, no prazo de 7 (serty dias, opor pecidido e reconsideração, dirigido à Consissa Desportal de Concurso Público, que podera consultar, se for o caso, a Coordenação de reconsideração, dirigido à Consissa Desporta de Concurso Público, que podera consultar, se for o caso, a Coordenação de reconsideração desportação deferencia de activa de la consultar de la c

- 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da
- reconsideração via DOE. reconsideração via DOE.

 16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do praco estipulado neste Capitula.

 17. Se constatada a fabilidade da autodeclaração, o candidas esta eliminado do Concurso Público.
- - CAPÍTIII O IX DA BANCA FXAMINADORA
- DA BANCA EXAMINADORA

 1, A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
 da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (três)
 membros, contendo pelo menos um especialista na área de
 ensino do componente.
 2, A designação dos membros da Banca Examinadora levará
 em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos, A inobservância desses
 princípios acarretará na anulação do certame.
 3, O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca
 Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de
 froa do CEFEISE.
- fora do CEETEPS. fora do CEFTEPS.

 4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capitulo X deste Edital.
 CAPÍTULO X
 DAS PROVAS

 1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3
 (très) fases, na seguinte ordem:
 a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e

- ciassificatorio; b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório
 - assificatório, e c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório. 2. A duração das provas constará do respectivo edital de
- 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para aplicação das provas, preferencialmente, com antecedência nínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu-
- mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu-nento de identidade.

 3.1, São considerados documentos de identidade: careiras e-lou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurana, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia federal: Carterias Profis-sionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira Or Tabalho e Previdência Social CPFS, bem como Carteira no Previdência Social CPFS, bem como Carteira per no Previdência Social CPFS, bem como CPFS, per no Previdência So
- 3.2. O documento de identidade apresentado deverá estar perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- . Nos dias designados para as provas, o candidato assinará lista d lista de presença. 5. Não será admitido na sala ou no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para
- inicio. 6. O candidato poderá retirar–se, definitivamente, da sala
- 6. O candidato podera retrara-se, genentivamente, uo saos destinada a Prova Escrita, decordio 011-30min de seu inicio.
 7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, mem a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.
 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário
- alegado, nem aprucção das provas rura ou nova, soma e movima prestablecidos. 10. 0 não comparecimiento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame. 11. 0 candidato não poderá alegar quaisquer desconhe-cimentos sobre a realização das provas como justificativa de

- 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso |
- a) Apresentar—se após o horário estabelecido para a realiza-ção de qualquer uma das provas;
- suo ue quaequer unia oas provas;
 b) Apresentar—se para as provas em outro local que não seja
 o previsto no edital de convocação;
 c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo
- c) Não comparecer ao provue, ---,
 degado;
 d) Não apresentar o documento de identidade para a realação das provas, nos termos deste Edital;
 e) Quando o documento de identidade do candidato não
 permitir sua identificação.

 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato

- : a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos
- a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequador; b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer mem-bro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou a outro candidato, para de a realização das provas, for surpreendido comu-nicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por no composições de composiçõ
- escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
- 14. O candidato com deficiência participará do Concurso

- prova que estiver sendo realizada.

 14. O candidato com deficiência participará do Concurso
 Público em igualdade de condições com os demais candidatos,
 no que diz respeito ao conteúde o avalhação das provas.
 CAPITULO XI

 DA PROVA ESCRITA

 1. A Prova Escrita realiza-se-á na forma de questões com
 multipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes conteúdos do componente curricular do Concurso Público e
 real felta similtaneamente por todos os candidatos.

 2. A Prova Escrita rem por objetivo selecionar os candidatos.

 2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos
 andidatos, escolhidos, on mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total
 da pontuação attribuída à prova, a teo filmer máximo de 5 (cinco)
 andidatos, escolhidos em oridem decrescente de nota, para que
 possam participar das demais fases.

 2.1. Aos candidatos que fiereem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos na Prova Teofrica será
 otida somente após a aplicação da pontuação diferenciada
 (PD), nos termos dispostos no Capitulo VIII do presente Edital.

 2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se
 encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métedos
- encontrarem nessa condição participação da Prova de Método
- Pedagógicos 3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV

- 3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV deste Edital.

 CAPITULO XI

 DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

 1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma auda, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular este por objetivo avallar o candidato sob o aspecto do conhecimento espectifica, voltado para área do componente curricular esto po aspecto didicto-pedagógico a parifar adocente.

 2. A Prova de Métodos Pedagógicos será pontuada mediante os critérios estabelecidos no AMEXO V deste Editar docente.

 3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sortendo pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da auda, sendo escolhido 1 (um) dente 3 (três) temas constantes do edital de comocação para a referida prova.

 4. O candidato deverá preparar o plano de auda de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquela referente ao tema sorteado.

 5. Aúrbuir-6-ê nota O (cero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que:

- gicos ao candidato que:
 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- a) Recusar a manada. Examinadora. b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para
- Banca Examinadora.

- Banca Examinadora.

 CAPÍTULO STI ULOS

 1. A Prova de Titulos, de caráter exclusivamente classificatórin, consistirá na análise dos documentos comprobatórios referentes a formação académica.

 2. Serão avalidados somente os titulos do candidato aprovadon a Prova de Métodos Pedagógicos.

 3. Para a Prova de Métodos Pedagógicos.

 4. O candidato extregará a cópia do(s) titulo(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.

 5. O candidato entregará a cópia do(s) titulo(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.

 5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) titulo(s) será dassificados apenas como so pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condição de aprovado.
- condição de aprovado.

 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de Facial Comissão Especial . A Prova de Títulos será pontuada conforme os critério

- tensino.

 7. A Prova de Titulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no AIRACO V deste Edital.

 8. Somente será pontuado o tutbo cujo documento encaminhado seja aquade listado no referido anexo.

 9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras deverão estar revalidados por universidades políticas, nos termos dos §2 v² e 3º do artigo 48 da Lei de Direttrase se Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 2017/19/96, e suas alterações); caso contrário, não serão considerados para a prova de titulos o curso de Especialização dato sensul, mestrado e doutorado, quande incluido no requisito para liserçição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

 CAPITU.O XIV

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

 1. A Prosa Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de
 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

 2. A Prova de Metodos Pedagógicos obedecerá a uma escala
 pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e
 pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 2.1. A nota da Prova de Metodos Pedagógicos é a média das
 notas artibuidas pelos membros da Banca Examinadora.

 2.2. Atribuir—se—à nota 0 (zero) na Prova de Métodos
 Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática
 recenta a Banca Examinadora.
- perante a Banca Examinadora. 2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar—se—á
- A. O neeecono aos crirenos de avaliação, considera-se-a-aprivado no presente concuso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corre-pondente. A. Prova de Titulos sobedecerá a uma escala de pontua-ção de 0 (cero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso,
- ão de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V
- 3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso
- 3.1. Não é considerado para a prova de titulos o curso de Specialezão de lato sensol, mestado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

 4.A escada de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Titulos) poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
 4.1, Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será

obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital;

(PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital; 5. A nota final do candidato será aquela que resultar da média aritmética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação correspor dente a Prova de Títulos (pt).

Exemplo: (pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota final do candidato CAPÍTULO XV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPARA.

 1. A dassificação final dos candidatos aprovados no Ci o Público será separada em duas listas de titulação: Licen-
- 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá
- 1.1. Para Inis de convocação, o candidato "Lienciado" terá referência sobre o "Graduado".
 2. A Gassificação final, publicada em DOE, obedecerá a retem decrescente das notas finas.
 2.1. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem execente do número de inscrição, contendo o número do cumento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de distrotes Destancieiros.
- documento de identinación con considera de la deficiencia de la condiciato ausente pela orden cescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação e CPF.

 3. Em caso de igualidade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidados de considera de la consi
- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos com pletos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003, alterada pela Lei nº 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), pela Lei nº 14.423, de 220/7/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aso demais, com prioridade a de maior idade; b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerce a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008; c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedago
- s, e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;

- e) Que obtiver maior portuação na Prova de Titulos;
 g) De ambir téade.
 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b"; o caldidato deverá:
 a) Informar, no ardo da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado;
 b) Estar citente de que, no exercicio do emprego, deverá
- tar prova docum ntal de que exer Caso o candidato declare no ato de inscrição que já xerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-

- exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público. 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te na alimea "c", o candidato deverá: a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal"; b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".
- 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a con
- 3.4. Caso o candidato dedare no ato de inscrição a com-dição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Concusor Público. 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valera dáa mísformações constantes do formulaira de inscrição. 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de dassificação, os candidatos com defi-ciência deverão se submeter à pericia medica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercicio das artibuíções do emprego.
- atribuições do emprego. 5. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada can-didato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco)
- dias úteis, após o respectivo exame. 6 Concluídos os exames a que se referem os itens 4 e 5,
- 6 Concluidos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o andidato deverá apresenta os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição. 7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial das quais serão excluidos os candidatos portadores de deficiência, considerados inapions a nispeção medica.
 8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na Ista de classificação geral.
 CAPÍTULO X

DA HOMOLOGAÇÃO

- 1. A homologação do Concurso Público dar—se—á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de
- odas as etapas do certame. 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) no, a partir da data da publicação da homologação em DOE. 3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

CAPÍTULO XVII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 1. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de
- cuastinacion para arrunção de adua, suservado o numero de algagis oferecidado, no certame. A comocação, a escolhe a atribuição de aulas obede-ciencidado sobre o graduado estanticação final esgotada a prioridade do (cencidado sobre o graduado esta de acuação de 2. O candidato terá exaundo os direitos decorrentes de sua habilitação no piesente concurso em caso de: a) Não atreidar a comocação no su unidade de ensino de
- rigem do certame B) Recusar as aulas oferecidas;
- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para componente curricular objeto deste certame, informado no
- formulário de inscrição; d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para
- nalizar a admissão; e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado; fi Não comprovar possuir as condições listadas no iter t) Não comprovar possui apitulo IV deste Edital.
- 3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência. assinarà termo de desistència.

 4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma
- ato da mântesação para o aceite pas autas, manotaro com tirma reconhecida e acompanhado de copia do documento de identi-ficação do candidato e do procurado. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador, 5. Na ocorrência de autas livres e/ou em substituição poder—se- à amplica craga horária, no dia seguinte ao da esco-ha e atribuição de autas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de autas e do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

- As atividades de docência poderão ser executadas na na de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas
- nos artigos 75—A a 75—E da CLT. 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE,
- 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOL; é de definidades de Admissão, com publicação em DOL; é de decimentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo digão daministrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital. 8. O línicio do exercício é condicionado à entrega do ates-tado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para elconar ao dassificado na titulação: "Graduado" e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação eremunerada, nos termos do nícios XVI do artigo 37 da Constituição Federal. 9, O Candidato, no ato da entrega da documentação para formalzar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional. 9,1. O exame médico admissional deverá ser realizado an sol nicido do exercício, em dínica ou médico conveniado, median-

- 9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do nicido do secricio, en dínicia o médico convenidado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino, 9.2. O candidato que não refuzar o exame médico admissional ou que não de rosiderado apto terá exaurido todos os direttos da sua habilitação no Concruso Público.
 9.3. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado poderão ser solicitados exames complementares, se julgado
- necessário.

 10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mantenha vínculo empregaticio com o CEETEPS, mediante preenchimento de função o u emprego público permanente de Professor de Erosino Medio e Técnico em uma ETEC, terá:

 a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for pot tempo determinado.
 b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de emprego público permanente.
- orego público permanente. 11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT
- ce 90 (noventa) días, na forma disposta na CLI
 12, o Candidato aprovado e não aproveitado inicialmente
 na Unidade de Ensino de origem do Concurso Público poderá ser
 aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério
 dos Diretores das Unidades de Ensino.
 12.1, o Edita de Comocação esrá providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá
 a ordem de dasófinação fina.
- dade de Ensino responsável pels Concurso Público e obedecerá a ordem de dasSinicação final. 1.2.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítub, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado. 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a
- que toi aprovado.

 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concuso Público. não poderá beneficia—se de uma nova comocação neste certame.

 DOS PECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contantos do dia útil subsequente a data da publicação de cade uma das etapas do Concurso Público em DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: e148adm@cps.sg.gov.br, devendo constar expressimente no assunto do e-mail RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 1480/1/2022.

 2. 1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2. Na ocorrencia da situação prevista no item 11. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino, que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar 43. Ne elaboração do Concurso, o candidato deverá utilizar

- dução do Concurso Publico. 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar
- 4. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar a funciona dequados e respeitosos, que os justifiquem, bem como apersentar cada questão ou item or argumentação blogica e consistento e cada questão ou item com argumentação blogica e consistento reandidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado. S. Não serão aceitos recursos interposos por outros medios per não o espectificado meste Editad, que não contenham os ou para fundamentado.
- que não o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos items anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítula. 6, Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análse do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (guirze) días, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7, o Candidato tomará conhecimento do resultado do
- recurso via DOE. 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos qu
- relativo(s) sera(alo) atrinuluo(s) a todos os candiadatos que pres-taman a prova correspondente.

 9. Na existência fue recrursos que inviabilizem a realização da prova na dafa fuada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neise caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua:

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS DISPOSIÇOES FINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 1. Objetivando garantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dentre des o de moraldade e impesso-adidade, poderá a responsabilidade da resibação do Cincurso Público ser atribuda à Direção de outra Unidade de Ensina Canadora de Canadora de
- Capítulo
- Capitulo:

 a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
 Unidade de Ensino para a qual se dectina o contractore.
- Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;
 b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurse Público da ETEC para qual se destina o certama, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de
- A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriorimente à homelogação
 do concurso, eliminarão candidato, anulando-se todos os aisos
 decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer
 resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuto das sanções penais
 aplicáveis à falidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos,
 credenciados ou recomendados e, quando realizados no exteriosejam revalidados por Universidade ou Instituição Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer
 memoto solicitar ao candidato ao parseentação, esdaracimento
 ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela
 inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

 6. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas

- É de responsabilidade do candidato acompanhar toda: e un responsaminado do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato desea december proporte.
- legar desconhecimento. 6.1.A divulgação dos editais do Concurso Público em outros neios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, endo meramente informativa.

ANEXO I - CRONOGRAMA

- ANEZOT CRONOGRAMA
 A. Periodo de recebimento de pedido da redução ou isenção
 da taxa de inscrição: 19/09/2022 a 21/09/2022
 B. Periodo provável para divulgação do resultado dos
 pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 22/09/2022
 cricos conscriçõos: 22/09/2022
- a 26/09/2022 C. Período de inscrições: 22/09/2022 a 06/10/2022 D. Período provável da divulgação em DOE do Editz Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação p. Prova Escrita: 07/10/2022 a 27/10/2022
- E Período provável para realização da Prova Escrita: 14/10/2022 a 03/11/2022
- 14/10/2022 a 03/11/2022 Período provável da divulgação em DDE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 15/10/2022 a 07/11/2022 G. Periodo provável da divulgação em DDE do Edital de Resultado da Afreção da Veracidade da Autodedaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 16/10/2022 a 08/11/2022
- H. Período provável para realização da Prova de Métodos
- H. Periodo provável para realização da Prova de Métodos Pedagójicos: 21/10/2022 a 10/11/2022
 L. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Ifitulos e Classificação Final: 22/10/2022 a 14/11/2022
 J. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Tecnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/11/2/2022
 K. Periodo provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/17/2022 a 30/01/203
 O candidato que não conocordar com o indeferimento do Candidato que não conocordar com o indeferimento do
- Convocação: 23/12/002 a 30/01/002

 O candidato que não conocordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso esterinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital).

 Os prazos e procedimentos para interposição de recursos conortram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital.

 ANEXO II ATRIBUÇOS DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E DÉCINICO.
- ANEXO II ATRIBULÇOES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS ETECS) 1. responder pela aprendizagem dos alunos; 2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento dos alunos;
- 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos

- dos alunos;

 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;

 4. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;

 5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

 6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional:

 7. elaborar ex cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano e Curso, ao sorientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;

 8. informar aos alunos, no inicio do periodo letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habibilidades, metodologia, critérios de avaliação;

 9. preparar as aulas e metartal didático de apojo, bem como as atividades de recuperação continua;

 10. atender às orientações dos responsáveis pela administração do Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análles, penejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;

 11. manter em do so seus respistrios escolares e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finale, entrega do Plano de Trabalho bocente e demais documentos de competitars e a comunidado por la competitar e a resultados parciais effector mas familias e a romunidado.
- 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade

- 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com as familias e a comunidade;
 13. comparecer às solentidades e reunides de finaldade pedagógico au daministativa, dos órgiaos coletivos e das institutições auxiliares de que fizer parte;
 14. estable-kec com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas plas Unidade ETEC;
 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-pamentos de trabilho que estás ob sua guarda ou utilização;
 16. trajas-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respotto mútico a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva;
 17. cumpir o EDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEETPS.

 ANEXO IIII—8 REQUISITOS DO EMPREGO F DE TITULACÃO.
- ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

- PROFESSOR DE ENSINO MEDIO ETECNICO
 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE MACIONAL COMUM
 EPARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MEDIO:
 Para ser enquadado an tativação "licenciado";
 Portador de:
 Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
 curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que
 permitu a formação docente), desde que previsto no requisito.
 COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL
 TECNICA DE NIVEL MÉDIO:
 Para ser enquadado na titulação "licenciado";
 Portador de:
 Licenciatura em cursos superiores de lormação de profissorLicenciatura em cursos superiores de lormação de profissorce de disciplinas sepcializadas no ensino de 2" gray, na forma
 prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a
 2007/1971, Esperimas I e III.
 2007/1971, Esperimas I e III.
 Superima I acompanhado do diploma do curso de bachacultura que vier a se inscreve.
 Esquema II acompanhado do diploma de ternico de nivel
 médio no curso/área do componente curricular en que vier a se inscreve.
- nscrever Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-
- panhado do diploma de curso de bacharelado o u de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licencitatura equivalente, oblida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estada de Educação de Esão Paulo, na Deliberação CEE nº 1099, publicada no DDE de 08017/2000 (acompanhado do diplomado curso de bacharelado o ude tencologia de nivile superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

 Para ser enquadrado na titulação "graduado": Portador de:

Para ser enquadrado na titulação "graduado";
 Portador de:
 Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.
 REQUISTIOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISTOS DE ITULIAÇÃO Para ministração de aulas no componente curricular Inglés Instrumental/ADMINISTRAÇÃO): Inglés (IP): Letras — Língua Portuguesa e Inglesa (IP): Letras - Tradutor e Interprete; Letras com Habilitação de Tradutor/ Inglés; Letras com Habilitação de Inglés (IP): Letras com Habilitação em Inglés e Literaturas Correspondentes (IP): Letras com Habilitação em Inglés e Literaturas de Língua Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Inglés e Literaturas de Língua Inglésa (IP): Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Lingua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Lingua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Lingua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Lingua e Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilitação em Literatura Inglésa (IP); Letras com Habilit

Língua Inglesa e Língua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com em Linguis Inglesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglesa com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués e Inglés Letras com Habilitação em Portugués e Inglés (LP); Letras com Habilitação em Portugués e Literaturas de Lingua Portuguesa e Lingua Inglésa e Literaturas de Lingua Portuguesa e Lingua Inglésa e Literaturas de Lingua Portuguesa e Lingua Inglés e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Severtariado Executivo Silingue) Letras com Habilitação em Severtaria de Executivo Silingue; Letras com Habilitação em Severtaria de Executivo Silingue; Letras com Habilitação em Severtaria de Executivo Silingue; Letras com com Habilitação em Secretariado Bilinguel (huglis: Letras com Habilitação em Secretaria Descutivo Bilinguel (huglis: Letras com Habilitação em Secretario Executivo Bilinguel (huglis: Letras com Habilitação em Secretario Executivo Bilinguel) (huglis: Letras com Habilitação em Secretario Executivo Bilinguel) (huglis: Letras com Habilitação em Teaduro re Interpretel (huglis: Letras com Habilitação em Tradutor e Interprete) (huglis: Letras com Habilitação em Ingula: Planta (huglis: Secretariado Bilingue) (huglis: Letras com Habilitação em Ingula: Planta (huglis: Secretariado Bilingue) (huglis: Secretariado Executivo Secretariado Executivo Secretariado Executivo Secretariado Executivo Secretariado (huglis: Secretariado Executivo Com Habilitação em Inglis: Secretariado Executivo Com Habilitação em Inglis: Secretariado Executivo Tilinguel (huglis: Secretariado Executivo Tilinguel (huglis: Secretariado Executivo Tilinguel (huglis: Tennologia em Automação de Secretariado Executivo Tilinguel (huglis: (huglis: Tennologia em Formação de Secretariado (huglis: Tennologia em Formação de Secretariado (huglis: Tennologia em Formação de Secretariado Executivo Tilinguel (huglis: (huglis: Tennologia) em Formação de Secretariado (huglis: Tennologia em Formação de Secretariado (hu

generos textuais comuns ao exo tecnologico, Grammar fouci-comprensão e usos dos aspectos linguisticos contratualizados. Vocabulary = Terminologia técnico-científica; • Vocabulario específico da área de atuação profissional. Tecnula Geners = Dicionários; • Glossários técnicos; • Manuals técnicos; • Oflotos para divulgação; • Artigos tecnico-científicos; • Carta Comercial; • E-mail correctal • Correspondência administrativa NOÇÓS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Lei nº 10.177/1998 — Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

âmbito da Administração Pública Estadual:
Lei Complementar nº 1,044/2008 e demais alterações Institui o Plano de Carreiras, de Impregos Públicos e Sistema
Retributiono dos servidores do Centro Estadual de Educação
Fornológica Paula Soura - Cectego: Dispõe sobre a atribuição
de aulas nas Escolas Férnicas Estaduais do Centro Estadual de
Educação Tecnológica Paula Soura,
Deliberação Cectego nº 02/2011 - Institui o Regulamento
Disciplinar dos Empregados Públicos do Cectego;
Deliberação Cectego nº 02/2021 - Renimento Comum
Deliberação Cectego nº 02/2022 - Renimento Comum
Deliberação Cectego nº 02/2020 - Renimento Comum
Deliberação

Deliberação Ceeteps nº 85/2022 — Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza

Ceeteps. LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO: Lei nº 9,394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: Capítulo II – Da Educação Básica; Seção IV – Do Enismo Médio; Seção IV – A – Da Educação Profissional Técnica de Nivel

ro, Capítulo III – Da Educação Profissional e Tecnológica;

Calpituo III — Just cultural, principio del propieto del Del Fel i 3,415/2017; retiriza Soulação (NEICE Pri 1/2021 — Direttizas Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CNEICEB Pri 03/2018 — Direttizas Curriculares Nacionais para o Estimo Médio.

Nacionais para o Estimo Médio.

Salvancia Calvancia Profissional Tecnica de nivel médio e 0.515/4/2004 par Educação Profissional Tecnica de nivel médio e

rarecer CNUCEB 397004 — Aplicação do Decreto S.154/2004 na Éducação Profissional Técnica de nivel médio e no Ensino Médio.

Lei de Acesso à Informação:

Lei Federal nº 12.52/7/2011 e Decreto nº 58.052/2012.

Noções básicas de informática:

— Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

ANEXO V — CRIFÉRIOS E PONITUAÇÕES DA PROVA DE MÉDIODS FEDAGÓGICOS E PROVA DE ITILUOS

1) PROVA DE MÉDIODS PEDAGÓGICOS

A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de O zero) a 100 (cento millo officemento de Metodos Pedagógicos so so postumento de Sequência). Os critérios para avallação da Prova de Métodos Pedagógicos são pontuados na seguinte conformidade:

CONTEÚDO — dominio, ordem de exposição (graduação sequência), objetividade no tatamento do assunto (dareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) empreso correto de conceitos, relações, de O (zero) a 40 (quarenta) pontos;

PLANEJAMENTO — introdução do assunto. verbalizaraño rive-

PLANEJAMENTO — introducão do assunto, verbalização do

pontos:
PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (appresentação do pale de aula, material dididico selectionado pelo candidato e outros indicios correctors) de (Dero) a 20 (vinte) pontos; indicios correctors) de (Dero) a 20 (vinte) pontos; correctors de la composita de la composita

de Métodos Pedagógicos. 2) PROVA DE TÍTULOS

2) PROVA DE TÍTULOS
A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta)
sontos, uma única vez para cada título apresentado, conforme
seguir especificado:
Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;
- Mestrado: 10 (de2) pontos, e
- Doutorado: 15 (quinze) pontos.

Considerar–se–á para a Prova de Títulos os cursos de espe-cialização (lato sensu) e pós–graduação em nível de mestrado e de doutorado, concluídos até o término do período de inscrição,

de doutorado, cincilizados ade o tenimo top periodo de inscriçado dedesde que:

- inculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médio), ou — Relacionado a área do componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a parte diversurso ou na área de educação profissional técnica de estino médio ou a educação profissional técnica.

sificada de ensino médio ou a educação profissional técnica de nivel médio.

Comprovar-se-á o titulo por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expedido por instituição reconhecida:

- Curos de pos-graduação em nivel de Doutorado ou Mestrado: diploma registrado ou certidalocterificado de conclusão;

- Curos de especialização dato sensu, realtado em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação): certidadocterificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de titulos o curos de Especialização (latos sensu, mestrada de etutorado, quando induido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO II do presente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital.

ivao sera considerada copia de documento que não atender revisto no presente Edital. ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Currículo atualzado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi

Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade) e Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade).

9. Cópia da GOPC de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade).

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

S, apenas das páginas onde constam a identifi rso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade — RG. 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF.

12. Copia do Cadastro de Pessoa risica — C.P.
13. Cópia do PISPASER.
14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação.
15 e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que hah havido ou declaração informando que está em dia com obrigações eleitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta mía com as obrigações militares, quando do sevo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprover os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, regis ron os respectivo conselho, especializações, comprovante de

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente de

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estajo supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difereia, tétano, hepatite, nos termos do pose tistoje a lotoma Regulamentaños 32 da Portata 3214, de 00.

19.2. Comprova possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requistro de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação e regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TECNICA ESTÁDUAL DE LINS — LINS — CONCIRSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETICNICO. EDITA N. 19480/2022 DE TECNICA DE TORA DE DE SCOLA TÉCNICA DE TORA DE DE MESON DE DE MISMO MÉDIO ETICNICO. EDITA N. 19480/2022 DE TECNICA DE TORA DE DE MISMO MEDIO ETICNICA DE TORA PORTAMA DO MIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE TORA DE DE MISMO MEDIO ETICNICA DE TORA DE MISMO MEDIO ETICNICA DE TORA DE MESON DE DE MISMO MEDIO ETICNICA DE TORA DE MESON DE MESON DE MESON DE MESON DE MISMO MEDIO ETICNICA DE TORA PORTAMA DO MIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE TORA DE MESON DE

9/2022 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LINS. da O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUIA. DE LINS, de cidade de LINS, com fundamento na alinea "a" do liniso III do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no IDG de 150/10/2015, e publicada no DG de 280/10/2015, e publicada no DG de 280/10/2015, e publicado no DG de 150/10/2015, e publicado no DG de 160/50/2014, DESGNAD A para Compos sem prejulzo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular História (BNCC ETIM / MTRE - TIMA mms Finésse), do curso técnico de nivel medio em EMSHIO curicurso no componente curricular História (BNC// ETIM) / MTec / EM com Énfases), do curso técnico de nivel médio em ENSINO MÉDIO (BNC// ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD):

Titulares: ALCIDES CALASTRO JUNIOR, RG.: 18680261, Diretor di

iço CONCEICAO APARECIDA DA CRUZ SANTOS, RG.: 13616095 16095–5, Professor de Ensino Médio e Técnico HENRIQUE NASCIMENTO TAVARES, RG.: 47536415–6

Suplentes: LIVIA MARIA GAVA FRANCA, RG.: 28285561-0, Profes

SERGIO RICARDO OKAMOTO, RG.: 40993440-9, Assesso

LU**I**ZA DOS SANTOS OL**I**VE**I**RA, RG.: 43121856–0, Agente

**SCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LINS - LINS
CONCUSSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ETÉCNICO, EDITAL N° 148/07/20/22
EDITAL DA BARRETURA PARA INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA - CEETEPS, à VISLA dos disopsosções do Pocreto
n° 60.494, de 15/05/20/14, publicado no DOE de 16/05/20/14,
por meio da Concisso Especial de Concusso Público de ESCOLA
TÉCNICA ESTADUAL DE LINS, da cidade de LINS, designada conforme Portaria do Piterto da Unidade de Ensino nº 63, nos termos da Portaria CEETEPS-GOS n° 914, de 14, publicada no DOE de 19/10/15), sem face da autorização governamental específica constante do proces9 (SABUT-10000-7022-0000/2 (Deparado do Governador de 13/06/20/22, publicado no DOE de 28/01/15), sem face da autorização governamental específica constante do proces9 (SABUT-10000-7022-0000/2 (Deparado do Governador de 13/06/20/22, publicado no DOE de 28/01/15), sem face da autorização governamental específica constante do proces9 (SABUT-10000-7022-0000/2 (Deparado do Governador de 13/06/20/22, publicado no DOE de 28/01/15), sem face da autorização governamental específica constante do proces9 (SABUT-10000-7022-0000/2 (Deparado do Governador de 13/06/20/22, publicado no DOE de 28/01/15), sem face da autorização governamental específica constante do proces9 (SABUT-10000-7022-0000/2 (Deparado do Governador de 13/06/20/22, publicado no DOE de 28/01/15), sem face da autorização governamental específica constante do proces9 (SABUT-10000-7022-0000/2 (Deparado do Governador de 13/06/20/22, publicado no DOE de 28/01/15), sem face da autorização governamental específica constante do proces13/06/20/22, publicado no Esterio.

O COMPONENTE EVIDA (LINGA RESEA (LIN

QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE

A: 1 Total de Aulas Livres: 2,0 Período das Aulas: Vespertino Local das aulas: Escola Técnica estadual de Lins —

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

S DISPOSIÇÕES INICIAIS

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pola
Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementa, obelecido o disposto na ortiquo 4º da Lei Complementar
nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no
parágrafo nico do artigo 464 a GL CELLO do total das vagas a
serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos
da Lei Complementar nº (833, de 18/09/1992, publicada no DOE
de 19/09/1992, alterada poba Lei Complementar nº (932, de
08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada
pob Decreto nº 59,591, de 14/10/2013, publicada no DOE de
15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo
VI deste Edital.

15/10/2013, observadas as orientosocial videste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por moie do Diário Oficial do ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Setado - DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicosappubr) e do Centro Estadula de Educação Tendologica Paula Souza - CEETEPS (www.cps.sp.goubr, clique ente te: D- Concursos Público Docente D- Em Andamento).

A. As datas previstas para realização do Concurso Público
A. As datas previstas para realização do Concurso Público
constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital).
Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-

ção no DOE.

5. As atribuíções a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Corum da stecolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Patula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 83/2022, (ANEXO II deste Edital).

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

CAPITULO II

DOS REQUISTOS DO EMPREGO E DE: ITITULAÇÃO

1.0 requisito de qualificação dos profissionais para o
componente curricular é estabelectido por meio do Catálogo
de Requisitos de Trubação para a Docência, instituido pela
Deliberação CEIEFS nº 6, de 160/2008 le suas abreações), e
regulamentado pela Unidade do Ensino Medio e Técnico, por
meio da Instrução CEIEC nº 1, de 190/22013,

2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de
titulação para o componente curricular previstos no Catálogo
de Requisitos de fitulação para a Docência (lista de trubações
necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III
do presente Edita.

COS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

1.0 Valor de Indo-aula practicada é de PS 2019 (vinte reaise decenvo carravos), com respondente no PADRAO I.—
1.0 Valor de Professor de Ensino Médio e Tecnico, que se
refore a Lei Complementar nº 1.373, de 300/32022.

Escala Salarial — Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se retere a lei Complementa nº 1373, de 300/30/202.

2. A carga horária mensal é constituida de horas-aula, acresida de 30% (trinta por cento lde hora-a-tividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas, 3. Para efetio de calculo da retribuida mensal correspondente às horas prestadas, o més será considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sercio) a titulo de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo coma a normas intenas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

atfibuição de autas, nau pueseus au difuzientas) horas, (Aucentas) horas, 5. A. carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 20 (duas) horas-sula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo inco VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014, contin n. pr.

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no presente Concurso Público c
candidato assume cumpir as condições abaixo discriminadas
quando da admise, a condições abaixo discriminadas
quando da admise, a condições abaixo discriminadas
planda portuguese, estar amparado pole setatudo de igualdade
entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de goad
de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constítuição Federal.
b) Se estranoisto noscuir o Positro Nacional.

tituição Federak b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações

do emprego;
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem de serviço;
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem de serviço;
g) Dúblico, no período de 5 Cinico) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e

A inscrição do candidato implicara o contencimento - a da cate aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não opoderá alegar desconhecimento. 3. O candidato deverá lei rotação, es será o responsável pelas informações prestadas no formulario de inscrição. 4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor 4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor

da Unidade de Ensino. 5. As instrições serão realizadas somente pela internet, no www.cps.sp.gov.br, no período de 22/09/2022 até às 23h59 l6/10/2022.

site viwacijosopjovan, in periodo de 22/09/2022 ale as 25/139
60 6010/2022 2
5.1. A critério do Director da Unidade de Ensino, as inscrições
poderão ser prorrogadas por igual periodo.
6. Para se inscreve, o candidato deverá:
a) Acessar o site wiwacposp.govbr.t b) Clicar em Etec \cdot
Concursos \cdot Etecs \cdot \cdot Concurso Públ. Docente \cdot \cdot Inscrições

c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-

c) Ler atentamente o respectivo edital e preencier o urnu-lario de inscrição; d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III dest fetida, ou ser aluno requiamente matriculado em curso superior correspondente a uma das trible,ões previstas como requisito; e) Fazer uplacad de uma foto recente e nitida (obitáa nos son útimos 3 messe), na hipótese do candidato declarar-se-preto ou destrucción de considerado descritos de contracto descritos de contracto descritos de contracto descritos de contracto de co

e) PARE upboad de uma roto recente e nitua quousae nos citimos 3 messo, na hipótese do candida do defaner-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos de Capitulo VIII do presente Edital. Pareu pibad do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rami próprio ou, na auseña deste, o Rami de um de seus genitores, na hipótese do candidato dedarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capitulo VIII do presente Edital;
g) Recolher 4-Asociação de País e Mestres – APM da Unidade de Ensino, Banco 1 – BANCO DO BRASIL S.A. agência 66001, conta corrente 16055 – Recebedor APM DA ETE DE ILIS, ou via chave PIX 1970-CUI 90699953/0001-59, a taxa no valor de RT 105,50 (cento e cino reasi e cinquenta centavo), a titulo de ressarcimento de despasas com material e serviço;
1) Fazer upbad do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do termino do persodo reservado para orecebimento das inscrições.

recebimento das inscrições.

6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento

b. | Paria Tazeri o uprusu do compositores da taxa de inscrição, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso PúbL Doc

c) Informar o número do CPE

7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra

na ou via não especificada neste Edital. 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulairo antes de finalizar a inscrição.

9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou altera informações pare momo acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A execção se dará com a correção das informações a que se referem o inten 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2.

10. O Centro Paula Souza e a Unidade de forsino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não receivida por motivos de ordem teñera dos computadorecidospositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Disirio Oficial do Estado, quando:

a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

30; b) Efetuar pagamento após o período estabe**l**ecido para

socidão.

Ó Deixar de atender aos procedimentos para inscrição stados no item 6 do presente Capitule; stados no item 6 do presente Capitule; ol Não registra no formulário de inscrição a titulação; e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incombeto do formulário de inscrição:

f) Quando as cópias dos documentos juratados não estiveme em perfetas condições, de forma a permitir a identificação om clareza.

rem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com dareza.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transevual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulario de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá laze-la, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pode certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente resenvado para este fim, de adulto responsável pode su guarda.

13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança deverão constar do requerimento.

13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

m favor da candidata

em favor da candidata.

13.4, Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausenta-cse temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscol.

13.5, Na sala reservada para amamentação ficará somente candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada meste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

13.6, A indicação do adulto responsável por sua guarda.

13.7, Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

3) Acessar o sis enwuços, sapovobr.

b) Clicar em Etec Ы Concurso S Etecs Ы Concurso Públ.

Docente:

ocente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-imento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as

formações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de lentidade com foto do adulto responsável por sua guarda no ecorrer das provas;

orrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e148adm@cp.ss.p.gov.br. No assunto do e-m deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMÉ TAR DURANTE AS PROVAS – CONCURSO PÚBLICO EDITAL

148/02/2022. 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;

lo (pr. 1885).

14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solcitada pelo candidato até o término da valdade do Concurso

Diblico, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida
ou sido eliminado do certame.

14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais
indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.css.papov.br.
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Norantar

Docente:

() Fazer o downbad do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenché-lo
com as informações pertinentes;
(d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação correta;
(e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento
oficial para o e-mail e 148adm@cps.ss.govubr. No assunto do
e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
N° 1480/D/2020.

148/07/2022. 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato, 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, á considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira crição. As demais inscrições serão indeferidas,

CAPÍTULO V DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidopoderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) vador da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamer aos seguintes requisitos:

valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regulamente matriculado em:
a) Curso pré-vestibular;
b) Curso supérior em nivel de graduação ou pós-graduação,
1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dos) salános
nimos, ou esteja desempregado.
1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dos) salános
2. Nos termos da Lei Estabula nº 12.147, de 121/2005, o 2
2. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar adoação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um periodo de 12 (dose) meses.
3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocole o pedido eredução ou tienção da taxa de inscrição, putamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.
3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição, putamente com a documentação ser realizados no periodo de 1909/2022 a 21/09/2022.
4. Para requere a redução ou tosenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido periodo:
a) A cessar os site www.grss.propovort.pres is Concurso Poir.
A) A cessar os site www.grss.propovort.pres is Concurso Poir.

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente:

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêlo com as informações pertinentes;
d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se
refere o item 5 do presente Capítulo;
a Cascamisha a renuerimento e a cópia da documentação

retere o item 5 do presente Capitulo; el Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail el Hádam@epcs.po.vobr. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLITICAÇÃO DE REDUÇÃO! SERÇÃO DA AXA DE INSCRIÇÃO — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 1480/22022.

S. Para a odificação do acuado de acuado de

5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes docum

5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição:

 a) Certidão ou dedaração, expedida por instituição de